

RESOLUÇÃO nº 10/17

Concede progressão vertical por nova titulação à empregada da AMMVI.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados de capacitações, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação à empregada abaixo identificada, a contar de outubro de 2017, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
<i>Nair Teodoro Machado de Mello</i>	Auxiliar de Contabilidade	35	36

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 03 de outubro de 2017.

Blumenau - SC, em 27 de Outubro de 2017; 48º Ano de Fundação.

JOSE LUIZ COLOMBI

Presidente da AMMVI